



# ARIS-MT

## Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

**ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00.** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte quatro (2024), as oito horas e trinta minutos (08:30 horas), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 31, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARIS/MT convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 27, inciso IV, do Estatuto Social da ARIS/MT, estiveram reunidos o Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa, o Procurador Jurídico Alexandre Pacheco Quidá, tendo como pauta a deliberação do estudo para reajuste da tarifa de água a ser cobrada pela Departamento de Água e Esgoto – DAE – de Aripuanã-MT, estudo realizado pela empresa CEAGEN – Centro de Estudos Avançados em Economia e Gestão Estratégica de Negócios, assinado pelo economista Antônio Carlos de Azevedo Lobão, CORECON/SP - REGISTRO Nº 20393. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradece a presença de todos os presentes e solicita ao Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa que faça a apresentação do estudo para reajuste da tarifa de água do município de Aripuanã/MT. O Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa realiza a apresentação, explica que o estudo fora executado a partir das análises da estrutura e da composição da tarifa cobrada pelo município de Aripuanã-MT, avaliando ainda as categorias e classes de consumidores, as faixas de consumo praticadas, apresenta a conclusão de que a tarifa média a ser praticada deverá ser reajustada em **16,44% (dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, incidindo sobre todas as faixas e categorias de consumo. Ato contínuo o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa apresenta a Resolução da Diretoria Técnica e a tabela dos serviços atualizada com a projeção do reajuste de **16,44% (dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) por cento**, ressaltando que a aplicação somente está autorizada sua publicação, em atenção ao art. 37 da Lei nº 11.445/07, onde reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses. Continuando, Costa ressaltou que foi informado e esclarecido o reajuste ao Regulacon do município, em reunião online no dia 22 de abril de 2024, finalizando sua fala. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradece a apresentação e deixa a palavra para quem quiser fazer as considerações. Após debates, o Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva coloca em votação a Resolução 029/2024, de 02 de maio de 2024, que é aprovado por unanimidade. O Diretor Presidente Wemer Francis Rodrigues da Silva agradeceu mais uma vez a participação de todos, destacou o cumprimento do Ordem do Dia e declarou por encerrada a reunião da Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS MT e eu, Carlos Katsumi Minakami, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim, pelo Diretor Presidente da ARIS-MT.

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente da ARIS-MT

**CARLOS KATSUMI MINAKAMI**  
Diretor Adm. e Financeiro da ARIS-MT